PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.724 - DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Autoria: Vereador Célio Antonio Ferregutti.

ARQUIVE-SE
DRACENA, 04.02.19
PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de rua que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art 1° - A rua localizada no Jardim Vila Itália IV, que passa ao lado da área institucional do bairro, com início na Rua Constantino Andreassa até a área verde 1, passa a ser denominada de **"Rua Custodio Braga dos Santos"**.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de janeiro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

SILVIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário de Gabinete, Governo e Desenvolvimento Econômico

CAMARA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 01/FEV/2019 09:32 00000160Z

PL - 001
cm - 001